



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Designa membros da Câmara Técnica de Compras Públicas Compartilhadas do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e cumprimento das exigências técnicas e demais requisitos dos medicamentos, vacinas, insumos e produtos para a saúde, eventualmente adquiridos pelo CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os técnicos adiante relacionados para compor a Câmara Técnica de Compras Públicas Compartilhadas que vai assessorar tecnicamente a Secretaria Executiva e seus dirigentes do CONSÓRCIO:

- I – Brunna Raphaelly Amaral da Silva – Consórcio Conectar
- II – Carolina Rodrigues Romeira - Prefeitura do Município de Recife
- III – Christiane Fausta Ferreira de Rezende – Prefeitura do Município de Aparecida de Goiânia
- IV - Karina Santos Rocha - Consórcio Conectar
- V – Luciane Anita Savi – Prefeitura do Município de Florianópolis-SC
- VI – Márcio Vieira Carvalho - Prefeitura do Município de Campinas-SP
- VII – Maria Pantoja Moreira de Sena – Prefeitura do Município de Belém-PA
- VIII – Perla Silveira Bleyer - Prefeitura do Município de Florianópolis-SC
- IX - Ricardo Patrick Soares Nunes - Prefeitura do Município de Palmas-TO
- X – Salete Castelli Girardi - Prefeitura do Município de Campinas-SP
- XI – Vanessa Helane Macedo de Oliveira - Prefeitura do Município de Belém-PA



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras

Art. 2º Os membros da Câmara Técnica de Compras Públicas Compartilhadas terão mandato de 1 (um) ano, improrrogável.

§1º. Em caso de substituição de membro, a permanência no cargo será pelo período restante para o mandato.

§2º. O novo membro deverá, obrigatoriamente, pertencer a uma unidade da federação localizada na mesma região do país do membro anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cabral S. Milanello
Secretário Executivo